

LEI Nº 531/ 2022

Ipu/CE, 25 de abril de 2022

EMENTA: DÁ-SE O NOME À RUA DO LOTEAMENTO NOVO IPU, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA NESTA CIDADE IPU-CE, DE NELSON JOCA MARTINS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada à rua do Loteamento novo Ipu localizado no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Ipu- CE, de Nelson Joca Martins.

Art. 2º. A planta com a localização espacial da rua é parte integrante desta lei, segue em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 25 de abril de 2022.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal